



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.498 , de 05 de julho de 1996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 2.909, de 05/07/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA CENTRAL, mantenedora do Hospital Santa Cruz, estabelecida na Rua Fernando Abott, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 96.742.333/0015-60, um auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, nos meses de agosto e setembro do corrente exercício, destinado a dar cobertura de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos de equipamentos para atendimento dos serviços desenvolvidos na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, nesta casa de saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º, desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.13750311.080 - Contribuição do Município à SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HOSPITAL SANTA CRUZ

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (301)	R\$ 30.000,00
Soma.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.13754281.007 - Fundo Municipal da Saúde - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes (97)	R\$ 30.000,00
Soma.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.080 - Contribuição do Município à SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HOSPITAL SANTA CRUZ
21 - Contribuição do Município para aquisição de equipamentos para a Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Santa Cruz R\$ 30.000,00
Soma..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 5º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

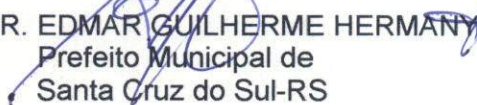
PROJETO 1007 - Fundo Municipal da Saúde - Investimentos
07 - Veículos, móveis, equipamentos de escritório, equipamentos elétricos, equipamentos e instrumental médico e outros equipamentos e materiais permanentes (VB)..... R\$ 30.000,00
Soma..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 6º - A proibição da Lei nº 2.549, de 13 de dezembro de 1993, não se aplica aos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração